

## **EDITAL COLÉGIO UNIVERSITÁRIO Nº 01/2020**

O Diretor do Colégio Universitário de Brusque, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - home page <https://colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, em especial, a Lei nº 9.394/96 (LDB), considerando a parceria mantida com a Prefeitura Municipal de Brusque, por meio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber, através do presente EDITAL e Anexo I, que está instaurada a “**Seleção de alunos do Colégio Universitário de Brusque (Colégio UNIFEBE) para participar do Intercâmbio Cultural Brasil-Alemanha 2020**”, observados os seguintes procedimentos:

### **1. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO:**

**1.1** Ficam abertas no período de **09 a 23 de março de 2020** as inscrições para alunos do Colégio UNIFEBE participarem do Intercâmbio Cultural Brasil-Alemanha, de acordo com Projeto de Intercâmbio Cultural elaborado em parceria entre as Prefeituras Municipais de Brusque/SC e Guabiruba/SC com a Alemanha, administrado pela Landkreis Karlsruhe.

**1.2** Estão aptos para se inscreverem alunos regularmente matriculados no Colégio UNIFEBE, que atendam às seguintes exigências:

- I- ter no máximo 19 (dezenove) anos até a data da viagem;
- II- estar rigorosamente em dia com toda a sua documentação legal e escolar;
- III- estar em dia com suas obrigações financeiras junto ao Colégio UNIFEBE;
- IV- não ter recebido nenhuma penalidade disciplinar;
- V- ter proficiência em língua alemã ou inglesa;
- VI- arcar com as despesas pessoais, passagens aéreas, documentação (passaporte e seguro de saúde) e demais encargos e exigências institucionais e legais para viagens ao exterior, quando for o caso;
- VII- residir no Município de Brusque/SC ou no Município de Guabiruba/SC;
- VIII- ter disponibilidade para hospedar em sua residência um aluno proveniente da Alemanha no período de 16 a 29 de outubro de 2020;
- IX- ter disponibilidade para participar do intercâmbio que ocorrerá no período de 02 a 14 de julho de 2020 na Alemanha;
- X- ser, preferencialmente aluno que não participou do Intercâmbio Cultural Brasil-Alemanha em anos anteriores.

**1.3** São disponibilizadas 4 (quatro) vagas, sendo uma do sexo masculino e 3 (três) do sexo feminino.

**1.4** O número de vagas da viagem à Alemanha será disponibilizado de acordo com a quantidade de alunos(as) alemães(ãs) que participarem do Intercâmbio no Brasil. Assim, a desistência de um(a) aluno(a) alemão(ã) resultará na desclassificação do(a) candidato(a) brasileiro com menor nota final no processo seletivo, das três Instituições parceiras (Prefeitura Municipal de Brusque, Prefeitura Municipal de Guabiruba e Colégio UNIFEBE).

## **2. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

**2.1** Para realizar a inscrição, os candidatos devem obedecer aos seguintes procedimentos, no prazo previsto no item 1.1 deste Edital:

I- preencher e entregar o formulário de inscrição (Anexo Único deste Edital) na Secretaria do Colégio UNIFEBE (Campus Santa Terezinha, Bloco D);

II- apresentar na Secretaria do Colégio UNIFEBE os seguintes documentos:

- a) certificado de teste ou curso que comprovem proficiência em língua alemã ou inglesa;
- b) comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone) atualizado, podendo ser até dos últimos dois meses;
- c) declaração de que está em dia com suas mensalidades escolares;
- d) declaração do Colégio UNIFEBE atestando que não possui penalidade disciplinar.

## **3. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:**

**3.1** No dia 24 de março de 2020, a Direção do Colégio procederá à análise da documentação. Os candidatos considerados aptos participarão, em caráter eliminatório, das seguintes etapas do Processo Seletivo: Prova Escrita e Avaliação Oral.

**3.2** A relação dos candidatos aptos a realizarem a Prova Escrita será publicada no site <https://colegio.unifebe.edu.br/> no dia 25 de março de 2020 (quarta-feira), até as 18 horas, por meio de Comunicado da Direção do Colégio UNIFEBE.

**3.3** A Prova Escrita será aplicada no dia 28 de março de 2020 (sábado), das 9h às 12h, nas dependências do Colégio UNIFEBE, nas salas 28 e 29 do Bloco D.

**3.4** Serão classificados para a Avaliação Oral os candidatos com as melhores notas na Prova Escrita, sendo até 3 (três) candidatos do sexo masculino e até 9 (nove) candidatas do sexo feminino.

**3.5** No dia 01 de abril de 2020 (quarta-feira) será publicada a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita com os horários da Avaliação Oral.

**3.6** A Avaliação Oral será aplicada no dia 03 de abril de 2020 (sexta-feira), nos períodos Vespertino e Noturno, nas dependências do Colégio UNIFEBE, na sala 30 do Bloco D.

## **4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:**

**4.1** O resultado da seleção será divulgado na página <https://colegio.unifebe.edu.br/> até o dia 08 de abril de 2020 (quarta-feira) por meio de Comunicado da Direção do Colégio UNIFEBE.

**4.2** Caso algum candidato classificado decline da participação do Intercâmbio Cultural, o próximo candidato poderá ser convocado, por ordem de classificação e, assim, sucessivamente, de acordo com as vagas oferecidas.

**4.3** Para a efetivação da viagem à Alemanha, o número de vagas será disponibilizado de acordo com a quantidade de alunos alemães que participarão do Intercâmbio no Brasil. Em caso de desistência de um alemão(ã), o(a) candidato(a) brasileiro com menor nota final no processo seletivo, das três Instituições parceiras (Prefeitura Municipal de Brusque, Prefeitura Municipal de Guabiruba e Colégio UNIFEBE) será desclassificado.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES:**

**5.1** Os alunos contemplados pelo Intercâmbio Cultural Brasil-Alemanha serão responsáveis pela hospedagem de um jovem do mesmo sexo em sua casa, com despesas de café da manhã, almoço e jantar, devendo acompanhar as programações e eventuais atividades culturais a serem desenvolvidas durante o período de hospedagem do intercambista.

## **6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS:**

**6.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site do Colégio UNIFEBE.

**6.2** As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Secretaria do Colégio UNIFEBE no Bloco D.

**6.3** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio Universitário de Brusque (Colégio UNIFEBE).

Brusque, 09 de março de 2020.

Claudemir Aparecido Lopes  
Diretor

## **ANEXO ÚNICO**

À Direção do Colégio UNIFEBE:

Eu, \_\_\_\_\_ venho por meio deste, requerer minha inscrição no **Edital COLÉGIO UNIVERSITÁRIO nº 01/2020 – Seleção de alunos do Colégio UNIFEBE para participar do Intercâmbio Cultural 2020 Brasil-Alemanha**, comprometendo-me a atender às exigências descritas no item 1, que dispõe sobre os prazos para inscrição.

### **Dados do Requerente:**

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

### **Os seguintes documentos constam anexos:**

- ( ) Certificado de teste ou curso que comprove proficiência em língua alemã ou inglesa;
- ( ) Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone) dos últimos dois meses;
- ( ) declaração de que está em dia com suas mensalidades escolares;
- ( ) declaração do Colégio UNIFEBE atestando que não possui penalidade disciplinar.

Nestes termos, peço deferimento.

Brusque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

### **DESPACHO INTERNO (Direção do Colégio UNIFEBE):**

---

---

---

---